

FATO RELEVANTE

Aliansce Shopping Centers S.A.

CNPJ/MF N.º 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

Aliansce Shopping Centers S.A. (“Companhia”) vem, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Instrução CVM nº 358/2002 e no § 4º do art. 157 da Lei n.º 6.404/1976, e em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 17 de julho de 2013, 29 de julho de 2013 e 30 de setembro de 2013, por meio dos quais foram divulgadas ao mercado (i) a compra, pela Altar Empreendimentos e Participações S.A. (“Altar”), de 16.725.596 ações ordinárias de emissão da Companhia da GGP Brazil III, LLC (“GGPBRIII”) (“Contrato de Compra Altar”); (ii) a compra, por Henrique C. Cordeiro Guerra Neto (“Henrique”), de 1.500.000 ações ordinárias de emissão da Companhia de GGPBRIII (“Contrato de Compra Henrique”); e (iii) a compra, por Delcio Lage Mendes (“Delcio”), de 1.500.000 de ações ordinárias de emissão da Companhia de GGPBRIII (“Contrato de Compra Delcio”), comunicar ao mercado o quanto segue:

- Altar, RFR Empreendimentos e Participações Ltda. (sucessora de Altar em razão de cisão parcial com incorporação da parcela cindida, conforme informado ao mercado pela Companhia em Fato Relevante de 26 de abril de 2016) (“RFR”), Rique Empreendimentos e Participações Ltda. (“Rique Empreendimentos”), Fundo de Investimento em Participações Bali, Renato Feitosa Rique, Canada Pension Plan Investment Board (“CPPIB”), GGPBRIII e a Companhia, entre outros, celebraram, nesta data, instrumento de distrato e outras avenças, por meio do qual acordaram sobre o distrato do Contrato de Compra Altar, com a devolução à GGPBRIII de 15.526.928 (quinze milhões, quinhentas e vinte e seis mil, novecentas e vinte e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- Henrique, Rique Empreendimentos, CPPIB, GGPBRIII e a Companhia, entre outros, celebraram, nesta data, instrumento de distrato e outras avenças, por meio do qual as partes acordaram sobre o distrato do Contrato de Compra Henrique, com a devolução à GGPBRIII de 1.392.500 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- Delcio, Rique Empreendimentos, CPPIB, GGPBRIII e a Companhia, entre outros, celebraram, nesta data, instrumento de distrato e outras avenças, por meio do qual as partes acordaram sobre o distrato do Contrato de Compra Delcio, com a devolução à GGPBRIII de 1.392.500 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil e quinhentas) ações ordinárias de emissão da Companhia.
- As transferências acima referidas estão sujeitas a condições suspensivas usuais em operações semelhantes, inclusive a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.
- O quadro abaixo resume a participação acionária das partes antes e após as respectivas transferências de ações:

Participação acionária	Antes		Depois	
	%	Quantidade de ações	%	Quantidade de ações
Renato Rique*	20,5%	33.401.313	11,0%	17.874.385
Delcio	1,6%	2.629.500	0,8%	1.237.000
Henrique	0,9%	1.500.000	0,1%	107.500
GGPBRIII	0,0%	0	11,3%	18.311.928

*Rique Empreendimentos, RFR, Fundo de Investimento em Participações Bali e Renato Feitosa Rique

6. As ações transferidas à GGPBRIII conforme mencionado nos itens 1, 2 e 3 acima ficarão desvinculadas do Acordo de Acionistas da Companhia. O Acordo de Acionistas da Companhia permanecerá em vigor nos termos de seu quinto e último aditivo, liberando e desvinculando apenas as ações transferidas e/ou quaisquer outras ações detidas por GGPBRIII, que não é parte do Acordo de Acionistas da Companhia.
7. As operações acima referidas não implicarão alteração na atual estrutura de controle compartilhado da Companhia, de maneira que todas as decisões entre Rique e CPPIB continuarão a ser tomadas por consenso. O Conselho de Administração da Companhia permanecerá com até 7 membros, sendo dois indicados por Rique, dois indicados por CPPIB e até três membros independentes. Não haverá mudanças na forma de indicação da Diretoria da Companhia.
8. A Companhia informará o mercado oportunamente sobre a ocorrência do fechamento das operações, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2016.

Eduardo Prado Lopes Filho
Diretor de Relações com Investidores

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: +55 (21) 2176-7272

ri@aliansce.com.br

www.aliansce.com.br/ri

Sobre a Aliansce S.A.

A **Aliansce Shopping Centers S.A.** (Bovespa: ALSC3) é uma das empresas líderes do setor de Shopping Center e a segunda maior administradora de Shoppings do Brasil em número de shoppings administrados, dentre as empresas de capital aberto do setor. As principais atividades da Aliansce são as participações em Shopping Centers e a prestação dos seguintes serviços: (i) a administração de Shopping Centers; (ii) a comercialização de espaços de Shopping Centers; e (iii) o planejamento e desenvolvimento de Shopping Centers. A Companhia é uma empresa full service com atuação em todas as fases de implementação de Shopping Centers, desde o planejamento, desenvolvimento do projeto, lançamento do Shopping Center, até o gerenciamento da estrutura e gestão financeira, comercial, jurídica e operacional.